



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
Comissão Permanente de Licitação

**CAPA DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Água Clara

*Processo Administrativo nº007/2021.*

*Dispensa de Licitação nº005/2021.*

*Objeto: Contratação de empresa jurídica para confecção de Tapetes Personalizados para a Câmara Municipal de Água Clara/MS.*

*Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento das Despesas: Aquisição de Tapetes Personalizados*

*Data da Emissão: 15/03/2021*

*Data da Realização do Certame: 31/03/2021*

*Horário da Realização do Certame: 10h00min*

*Ordenador(a) de Despesas/Gestor(a) Saylor Cristiano de Moraes*


*Fonte do Recurso: Câmara Municipal de Água Clara*

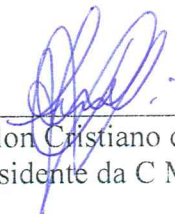
*Licitante Vencedora: Elton Bezerra do Nascimento*

*CNPJ Nº: 09.369.066/0001-28*

*Valor da Licitação: R\$ 1.650,000 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)*

*Publicação: Diário Oficial do Município  
Maiol/2021*

  
Marta Rosa dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Saylor Cristiano de Moraes  
Presidente da C M de Água Clara- MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – Água Clara-MS

Processo n.º	007/21
Data	05/04/21
Fis.	001
Rubrica	

C.I n.º 025/2021 – Câmara Municipal-Gabinete da Presidência

A Sr.ª

**Marta Rosa dos Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Água Clara/ MS

Ref.: Abertura de processo licitatório

Prezada Sr.ª,

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara. No uso de suas atribuições legais, SOLICITA a Comissão de licitação a realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para aquisição de TAPETES PERSONALIZADOS para uso nas dependências do Legislativo Municipal.  
Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Água Clara aos 12 dias do mês de março de 2021.

Recibi em  
15.03.21  
Marta Rosa dos Santos  
Presidente da CPL

  
Saylor Cristiano de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte Água Clara-MS

Processo n.º	007/21
Data	05/04/21
Fis.	002
Rubrica	

## Termo de Referência

Água Clara, 12 de março de 2021.

### TAPETES PERSONALIZADOS

#### 1 – DO OBJETO:

O presente Termo de Referência consiste em fornecer subsídios para aquisição de TAPETES PERSONALIZADOS para uso nas dependências da Câmara Municipal de Água Clara-MS.

#### 2 – DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

2.1 – Os tapetes deverão atender às seguintes especificações:

- Recortado; - Em fibra vinil sintética vulcanizada;
- Na cor cinza claro / grafite;
- Inscrição ao centro da peça, na cor vermelha, em tipo arial negrito, de altura equivalente a 25% da profundidade da peça;
- Costado sólido e borracha antiderrapante;
- Espessura mínima de 10 mm;
- Antimofo e antichamas.

#### 3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 – Os itens deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 20 (vinte) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho, na Câmara Municipal de Água Clara, localizada na Rua Fernando Bastos Junior n.º 1525- Jardim Novo Horizonte CEP 79680-000 MS.

3.2 – Qualquer solicitação de dilação de prazo deverá ser encaminhada ao Órgão Fiscalizador, ao qual cumprirá avaliar o pedido e submetê-lo à apreciação da Administração.

3.3 – O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à sanção da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

3.4 – No ato da entrega, representante da Câmara Municipal efetuará a conferência dos itens no que diz respeito à quantidade e especificações solicitadas, bem como a conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas pelo Órgão Fiscalizador, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais não atendam às especificações constantes neste termo de referência.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte

Processo nº	007/21
Data	05/04/21 Fls. 003
Rubrica	

cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais não atendam às especificações constantes neste termo de referência.

#### 4 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.1 – O Órgão Fiscalizador da CONTRATANTE poderá solicitar à licitante vencedora que apresente, em local a ser determinado pela Câmara Municipal primeiro, amostra(s) do material cotado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação à empresa.

4.2 – Para efeito de avaliação da(s) amostra(s) serão consideradas as características técnicas em conformidade com as especificações deste termo de referência;

4.3 – A Câmara Municipal terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para analisar a(s) amostra(s) apresentada(s).

4.3.1 – Após a análise das amostras pelo Órgão Fiscalizador, estas serão encaminhadas à Gerência de Almoarifado para servirem como referência para a aceitação da entrega dos itens.

4.4 – Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), poderá, a juízo do Órgão Fiscalizador da Câmara Municipal, ser concedido novo prazo, de até 05 (cinco) dias úteis, para a(s) licitante vencedora(s) que tenham amostra(s) reprovada(s) apresentar(em) nova(s) amostra(s) que atenda(m) às especificações.

4.5 – A aprovação da(s) amostra(s) da(s) licitante(s) vencedora(s), caso solicitada(s), será condição para a adjudicação do objeto àquela(s).

4.6 – Caso a(s) amostra(s) não atenda(m) às exigências, será(ão) reprovada(s) pela Câmara Municipal e examinar-se-ão as ofertas das licitantes subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de oferta(s) que atenda(m) às exigências, sendo a(s) respectiva(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

4.7 – Não serão permitidos ajustes ou modificações injustificadas nos itens entregues como amostras, depois de decorrido o prazo de apresentação.

#### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 – Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

5.2 – Verificar se o material a ser entregue pela CONTRATADA está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3 – Solicitar, por escrito, a substituição dos materiais não estiver de acordo com as especificações.

5.4 – Aplicar as penalidades cabíveis previstas no Edital.

5.5 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte Água Clara-MS

Processo nº	007/21
Data	05/04/21
Fls.	004
Assinatura	P

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências apontadas pelo Órgão Fiscalizador relativas à execução do objeto contratado.

6.2 – Qualquer comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo-se a CONTRATADA às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

6.3 – Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo estipulado na notificação administrativa à CONTRATADA.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 – O Órgão Fiscalizador da aquisição decorrente do presente Termo de Referência será a Câmara Municipal de Água Clara-MS.

7.2 – Durante a execução do serviço fica reservada ao Órgão Fiscalizador a autonomia para resolver, dirimir e decidir todos e qualquer caso ou dúvida que venha a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenha sido previsto no Instrumento celebrado.

## 8 – DA FORMAÇÃO DO PREÇO E ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As proponentes deverão elaborar a proposta de forma que apresentem o valor correspondente ao preço unitário do material, além do preço global.

## 9– DO PAGAMENTO:

9.1 – O pagamento se dará somente após a efetiva entrega dos itens, que será certificada através do atesto do Órgão Fiscalizador na Nota Fiscal emitida.

9.2 – O pagamento efetuar-se-á em depósito na conta-corrente apontada pelo fornecedor, no prazo máximo de vinte dias corridos contados.

Saylor Cristiano de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS



Câmara ÁguaClara &lt;cmaguaclara.licitacao@gmail.com&gt;

**Cotação**

1 mensagem

**Câmara ÁguaClara** <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Para: osmildobp0@gmail.com

Cco: Fabio cunha e silva &lt;amplacg@gmail.com&gt;, kelvinadesivos@hotmail.com, GOLD COMUNIC VISUAL &lt;arte@goldcv.com.br&gt;, vendas5@cazzado.com.br

Processo Nº	007/21
Data	05/04/21
Folha	005
Rubrica	

15 de março de 2021 08:07

Bom dia! A Câmara Municipal de Água Clara, vem através do presente solicitar a cotação para os objetos abaixo anexo.

Ressaltamos que nos valores já deverão estar inclusos os impostos tais como frete, para entrega do material no prédio da Câmara.

Att,  
Marta- Presidente da CPL.

 **Cotação.docx**  
1009K

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Processo nº	002/21
Data	05/04/21 Fls. 006
Rubrica	

Pesquisa de Preço

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME OU RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CNPJ OU CPF:	DATA: / /
CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL:	TELEFONE:

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para o objeto abaixo discriminados

Item	Descrição Objeto/ especificações	Medida	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr Total (R\$)
01	Tapetes personalizados medida 80x60cm, recortado em fibra vinil sintética vulcanizada, na cor cinza escuro/grafite. Com o nome do Vereador no centro da peça, na cor azul em tipo arial negrito, de altura equivalente a 25% da profundidade da peça. Costado sólido e antiderrapante, espessura mínima de 10mm, antimofo e antichamas.	un	11		
	<b>Total</b> R\$.....	...			


Sem mais para o momento, desde já agradecemos pela atenção e colaboração.

Representante

Carimbo CNPJ



Câmara ÁguaClara &lt;cmaguaclara.licitacao@gmail.com&gt;

Processo nº 007/21  
Data: 05/04/21 Fls. 007  
Rubrica:   
15 de março de 2021 10:02

## Cotação

**Câmara ÁguaClara** <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Para: contato@a3pisosetapetes.com.br

Cco: personaltapetes@gmail.com, ciadotapetems@gmail.com, vendas5@cazzado.com.br, atendimento@rodapex.com.br

Bom dia! Venho reenviar a cotação, porque houve uma alteração, no tamanho do tapete, bem como a retirada do item 2.

Segue a relação dos nomes que serão inscritos nos tapetes

RICARDO  
FERNANDO  
LEILIANE  
MÁRCIO  
MARCELO  
ALFREDO

NOS DE MAIS O NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Cotação.docx**

1009K



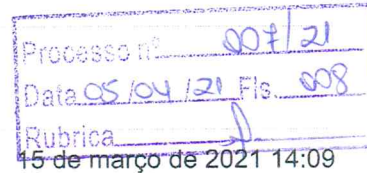


Câmara ÁguaClara &lt;cmaguaclara.licitacao@gmail.com&gt;

**Orçamento Rodapex**

1 mensagem

Rodapex <atendimento@rodapex.com.br>  
Para: Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>



Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado, junto estamos encaminhando um informativo de nosso VINIL que está mais resistente.

Estamos a sua disposição,

**Cadastre seu e-mail no link abaixo e receba nossas ofertas.**

<https://ofertas.rodapex.com>

Obrigada,

Thatiane

(11)94603-6921

---

**Thatiane/Cesar**

**Rodapex Tapetes Personalizados**

[www.rodapex.com.br](http://www.rodapex.com.br)

[www.lojarodapex.com.br](http://www.lojarodapex.com.br)

[atendimento@rodapex.com.br](mailto:atendimento@rodapex.com.br)

tel:(11)2235-5903/2235-0710

Whatsapp:(11)99486-5738

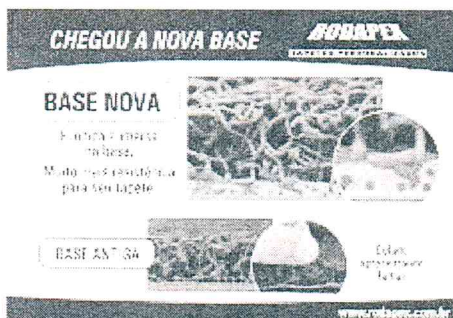
Em 15/03/2021 09:36, Câmara ÁguaClara escreveu:

Bom dia! A Câmara Municipal vem através do presente solicitar a cotação para o objeto abaixo anexo. Ressaltamos que a relação dos nomes e brasão serão repassados posteriormente.

PS. No valor final já deverão estar inclusos os impostos como frete etc.

Att,  
Marta- Presidente da CPL

2 anexos



**Nova Base Capachos de Vinil Rodapex.jpg**  
846K

16/03/2021

Gmail - Orçamento Rodapex



**Rodapex Gold (extra forte). Vulc.pdf**  
732K

Processo n.º	007/21
Data	05/04/21
Fis.	009
Rubrica	

Processo nº	007/21
Data	05/04/21 Fls. 010
Rubrica	J

**COMENTÁRIOS DE CLIENTES:**

**Rodrigo Souza**

Bom dia  
O Tapete chegou e ficou perfeito  
ótima qualidade e ficou conforme o modelo pedido  
tenho mais 10 lojas e estarei trocando 1 por mês, de cada vez

**Michelle Pires**

Gostaria de agradecer pelo impecável trabalho realizado, uma vez que busquei em outro estado a realização do mesmo. Confesso que fiquei receosa no início, mas a equipe foi super profissional e confeccionaram com maestria o tapete que dá o "ponta pé inicial" ao nosso tão sonhado empreendimento.  
Deus abençoe...  
Att...  
Michelle Pires - São Gonçalo/RJ

**Gabriella Moretti - Recepção (DMC)**

Boa tarde,  
O tapete chegou hoje, muito obrigada.  
Veio lindo e ótima qualidade.



Câmara ÁguaClara &lt;cmaguaclara.licitacao@gmail.com&gt;

Processo nº	001/21
Data	05/04/21
Fis.	001
Rubrica	

**Orçamento**

1 mensagem

**Higor Garcia** <vendas5@cazzado.com.br>

Para: Câmara ÁguaClara &lt;cmaguaclara.licitacao@gmail.com&gt;, stellaemarishm@gmail.com

24 de março de 2021 09:07

Bom dia Marta, tudo bom?

Marta, não conseguiremos atender a vocês no que tange as placas metálicas, no entanto estou enviando em anexo a cotação para os tapetes personalizados.

Se puder ajudar em mais algo, estou a disposição

Atenciosamente,

Higor Garcia

Em 24/03/2021 11:00, Câmara ÁguaClara escreveu:

Bom dia! A Câmara Municipal vem através do presente solicitar a cotação para o objeto anexo.

Certo de contarmos com sua colaboração.

Att,

Marta- Presidente da CPL

 **img20210323\_14242193.pdf**  
1405K



Processo nº 007/21  
Data 05/04/21 Fls. 012  
Rubrica

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA**  
Departamento de Licitação

*JUSTIFICATIVA*

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, vem através da presente, justificar a correção do valor referente à cotação da Empresa Luis Cesar da Silva- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.929/0001-45 nome fantasia Rodapex, o valor unitário está correto, porém a quantidade solicitada na cotação, são de 11 (onze) tapetes.

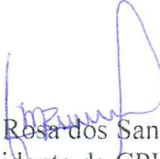
O valor correto é de R\$ 2.059,20 (dois mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e não r\$ 2.246,40 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Quantidade 11

Valor Unitário- r\$ 187,20

Valor total- r\$ 2059,20

Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Água Clara– MS, aos 29 dias de março de 2021.

  
Marta Rosa dos Santos  
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Processo nº 007/21  
Data 05/04/21 Fls. 013  
Rubrica 4

Pesquisa de Preço

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO</b>	
ENDEREÇO: AV. VITOR MEIRELES, 1000 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO	
CNPJ OU CPF: 09.369.066/0001-28	DATA: 16 / 03 / 2021
CIDADE: CAMPO GRANDE	ESTADO: MS
E-MAIL: personaltapetes@gmail.com	TELEFONE: 67 9 9222-5793

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para o objeto abaixo discriminados

Item	Descrição Objeto/ especificações	Medida	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr Total (R\$)
01	Tapetes personalizados medida 80x60cm, recortado em fibra vinil sintética vulcanizada, na cor cinza escuro/grafite. Com o nome do Vereador no centro da peça, na cor azul em tipo arial negrito, de altura equivalente a 25% da profundidade da peça. Costado sólido e antiderrapante, espessura mínima de 10mm, antimofo e antichamas.	un	11	150,00	1.650,00
<b>Total R\$1.650,0</b>		...			

Sem mais para o momento, desde já agradecemos pela atenção e colaboração.

Representante

09.369.066/0001-28

I. E.: 28.345.880-1

ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO  
PERSONAL TAPETES

RUA: FERNANDES DA FONSECA Nº 98  
JD. AMETISTA - CEP: 79.060-570  
CAMPO GRANDE - MS

Carimbo CNPJ

# RODAPEX

## Tapetes personalizados

Agradece a preferência e tem uma imensa satisfação em Ter  
você como nosso cliente.

Processo nº	007/21
Data	05/04/21
Folha	014
Rubrica	

Trabalhando Desde 1995 oferecendo Qualidade e Eficiência para seus Clientes e Amigos

Razão Social: Luis Cesar Lopes da Silva – ME

CNPJ: 00.627.929/0001-45      Inscrição Estadual: 114.510.080.110

Endereço: Avenida Mariana Calligore Ronchetti, 1016 B – Jardim Peri – São Paulo SP CEP: 02650-000

Não, os nossos tapetes são de vinil com espessura de 10 mm, de fácil absorção de sujeira, lavável de secagem rápida, resistente ao desgaste, anti-chama, anti-derrapante, anti-fungos; para ser usado em ambiente externo e interno com garantia de 1 (um) ano, qualidade garantida RODAPEX

São Paulo, 15/03/2021

### Orçamento

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12	Tapete Vinil Base Fundida 10 mm (Extra forte) Personalizado Vulcanizado 0,80 x 0,50	R\$ 187,20	R\$ 2.246,40

2.059,20

Garantia: de 01 (um) ano, com certificado de garantia

Quantidade: 12 Unidades.

Frete: INCLUSO

**Preço Total: R\$ 2.246,40**

Marca: Rodapex (linha Vinil Gold base fundida Extra Forte 10mm)

Fabricante: RODAPEX TAPETES PERSONALIZADOS

Garantia: 01 (um) ano com certificado de garantia.

ICMS: Empresa optante pelo Simples Nacional

Pagamento: 30 DIAS (BOLETO)

Validade da proposta: 30 Dias

Prazo De Produção: em até 10 Dias úteis (após a aprovação do pedido e do layout) – VINIL

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ – AGÊNCIA: 7129 – CONTA CORRENTE: 04159-1

*Para aprovar o orçamento, basta retornar esse e-mail autorizando a produção junto com os dados cadastrais para emissão de nota fiscal e entrega.*

*É necessário o envio do logotipo para análise e confirmação dos valores se possível em corel 13 ou JPG.*

ATENDIMENTO PARA TODO O BRASIL

(11) 2235-5903/ 2235-0710/ whatsapp 99486-5738

VISITE NOSSO SITE: [www.rodapex.com.br](http://www.rodapex.com.br), [www.lojarodapex.com.br](http://www.lojarodapex.com.br)

E-mail: [atendimento@rodapex.com.br](mailto:atendimento@rodapex.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Processo nº 007/21  
Data 05/04/21 Fila 01  
Rubrica

Pesquisa de Preço

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CAZZADO COMUNICAÇÃO VISUAL
ENDEREÇO: Rua Manoel Sabino Sesi da Costa, 590 - Colina
CNPJ OU CPF: 08.912.292/0001-40 DATA: / /
CIDADE: Três Lagoas ESTADO: MS
E-MAIL: contato@cazzado.com.br TELEFONE:

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para o objeto abaixo discriminados

Item	Descrição Objeto/ especificações	Medida	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr Total (R\$)
01	Tapetes personalizados medida 80x60cm, recortado em fibra vinil sintética vulcanizada, na cor cinza escuro/grafite. Com o nome do Vereador no centro da peça, na cor azul em tipo arial negrito, de altura equivalente a 25% da profundidade da peça. Costado sólido e antiderrapante, espessura mínima de 10mm, antimofo e antichamas.	un	11	312,00	3.432,00
<b>Total R\$.....</b>		...			

Sem mais para o momento, desde já agradecemos pela atenção e colaboração.

Representante

Carimbo CNPJ

**CAZZADO**

CAZZADO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

CNPJ: 08.912.292/0001-40





### MAPA COMPARATIVO

**COTAÇÃO NR.º : 82**

**FORNECEDOR: 3664 - ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO**

Código	Descrição	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
293	TAPETES PERSONALIZADOS	11,0000	R\$ 150,000000	R\$ 1.650,00

Qtde.....: 1,00

Soma.....: R\$ 1.650,00

**FORNECEDOR: 3665 - LUIS CESAR LOPES DA SILVA**

Código	Descrição	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
293	TAPETES PERSONALIZADOS	11,0000	R\$ 187,200000	R\$ 2.059,20

Qtde.....: 1,00

Soma.....: R\$ 2.059,20

**FORNECEDOR: 3666 - CAZZADO COMUNICACAO VISUAL EIRELI**

Código	Descrição	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
293	TAPETES PERSONALIZADOS	11,0000	R\$ 312,000000	R\$ 3.432,00

Qtde.....: 1,00

Soma.....: R\$ 3.432,00



### MAPA APURAÇÃO

CÓD. COTAÇÃO: 82

COTAÇÃO NR.º : 5/2021

FORNECEDOR: 3664 - ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO

Código	Descrição	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
293	TAPETES PERSONALIZADOS	11,0000	150,000000	R\$ 1.650,00

Qtde.....: 1,00

Soma.....: R\$ 1.650,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº	007/21
Data	05/04/21
Fls.	018
Rubrica	

Ofício Dep Licitação nº 013/2021

Assunto: Solicitação de Autorização para Abertura de Processo Licitatório

Data: 29/03/2021

**Ao Gabinete da Presidência**

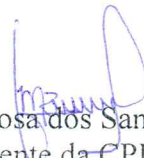
Sr. Saylor Cristiano de Moraes

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidenta, vem respeitosamente, solicitar através do presente, a Autorização para abertura de processo licitatório, conforme Comunicação Interna enviada deste gabinete.

Segue anexas as pesquisas de mercado para média de preço, com a intenção da contratação do objeto: "Aquisição de Tapetes Personalizados".

Certos de podermos contar com a vossa atenção e presteza à nossa solicitação, esperamos vossa manifestação formal quanto ao deferimento de nossa pretensão.

Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Água Clara- MS, aos 29 dias de março de 2021.

  
Marta Rosa dos Santos  
Presidente da CPL

Recebi  
29/03/2021  
Natemc



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – Água Clara-MS

Processo nº 007/21  
Data 05/04/21 Fls. 009  
Rubrica

**C.I nº 030/2021 – Câmara Municipal-Gabinete da Presidência**

A Sr.<sup>a</sup>

**Marta Rosa dos Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Água Clara/ MS

Prezada Sr.<sup>a</sup>,

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 034/2020, de 10 de JUNHO de 2020, em consonância ao disposto no artigo 38, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a abrir Processo Administrativo Licitatório para **aquisição de tapetes personalizados à Câmara Municipal de Água Clara/MS**, conforme necessidade e pesquisa de preços que deverão ser efetuada pelo referido setor, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, com entendimento do departamento financeiro, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária e parecer do Jurídico.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Água Clara aos 29 dias do mês de março de 2021.

Saylor Cristiano de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS



## SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ao  
Setor de Contabilidade**

Atendendo ao pedido do(s) Gabinete(s) solicitamos verificar a existência de saldo das dotações orçamentárias disponíveis para Aquisição de tapetes personalizados  
Para as seguintes destinações:

Secretaria: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

Memorando.....: 190

Solicitação.....: 5/2021

Origem.....: GABINETE DO PRESIDENTE

Cód. Reduzido .: 01.031.0001-4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Assunto.....: Aquisição de tapetes personalizados

R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais)

Processo Administrativo nº 007/2021

Dispensa de Licitação nº 005/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, 30/03/2021

  
Marta Rosa dos Santos  
Presidente da CPL

*Reubi  
30-03-2021*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
email: [camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)  
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000  
Água Clara-MS

Processo nº	007/21
Data	05/04/21
Fls.	021

### Parecer Contábil

Em atenção à solicitação do Departamento de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de obrigações, certifico que:

(X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo.

( ) Não há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações.

Dados do Processo:

Processo Adm. nº 007/2021

Dispensa de Licitação nº 005/2021

Valor Estimado por Dotação:

01.001-01.031.0001.2001-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.650,00

Valor Total Estimado: R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais)

Assunto: **“Aquisição de tapetes personalizados”**.

Dotação Orçamentária

01.001-01.031.0001.2001-4.4.90.52.00 – Material Permanente

Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Água Clara/MS, aos 30 de março de 2021.




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: [camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)

Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte- CEP: 79.680-000  
Água Clara-MS

Processo nº 007/21  
Data 05/04/21 Fls. 022

  
Patrícia Pereira Leite  
Contadora  
CRC/MS 014373/O-8  
MAY 22 2021

Recebi em  
30/03/21

Marta Rosa dos Santos  
Presidente da CPL



Câmara ÁguaClara &lt;cmaguaclara.licitacao@gmail.com&gt;

Processo nº	007/21
Data	29/04/21
Folha	03
Rubrica	

## Certidões Negativas

Câmara ÁguaClara &lt;cmaguaclara.licitacao@gmail.com&gt;

Para: PERSONAL TAPETES E CAPACHOS &lt;personaltapetes@gmail.com&gt;

12 de abril de 2021 07:41

Bom dia! Por gentileza nos enviar Cert. Negativa de Débitos da Fazenda, Cert. Negativa de Débitos Municipal cópia do RG do representante da empresa, preciso concluir o processo o mais rápido possível.

Att,

Marta- Presidente da CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Câmara ÁguaClara &lt;cmaguaclara.licitacao@gmail.com&gt;

Processo nº	007121
Data	29/04/21
Fols	044
Rubrica	

12 de abril de 2021 08:18

## Certidões Negativas

Câmara ÁguaClara &lt;cmaguaclara.licitacao@gmail.com&gt;

Para: PERSONAL TAPETES E CAPACHOS &lt;personaltapetes@gmail.com&gt;

Bom dia! Conforme contato via telefone, fui informada que a empresa não possui as certidões solicitadas, para concluirmos o processo, peço por gentileza que nos responda através deste e-mail, a informação de que não dispõem das certidões solicitada, para que possamos desclassificar a mesma,

Ficamos no aguardo da confirmação.

Att,

Marta- Presidente da CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara ÁguaClara &lt;cmaguaclara.licitacao@gmail.com&gt;

Processo nº	007/21
Data	29 04 21
Fls	045
Rubrica	

12 de abril de 2021 08:35

## Certidões Negativas

personaltapetes@gmail.com <personaltapetes@gmail.com>  
Para: Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Ola, Bom Dia

no momento não possuímos as certidoes.

obrigado

Atenciosamente  
Elton Bezerra 67 99222 5793

Telefone (67) 3029 4066  
Av. Vitor Meireles 1000 | Univesitario | Campo Grande | MS

**De:** Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 12 de abril de 2021 08:18  
**Para:** PERSONAL TAPETES E CAPACHOS <personaltapetes@gmail.com>  
**Assunto:** Re: Certidões Negativas

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara ÁguaClara &lt;cmaguaclara.licitacao@gmail.com&gt;

## Certidões Negativas

Processo nº	007/21		
Data	29/04/21	Fls.	046
Rubrica	D		
14 de abril de 2021 07:30			

Câmara ÁguaClara &lt;cmaguaclara.licitacao@gmail.com&gt;

Para: "personaltapetes@gmail.com" &lt;personaltapetes@gmail.com&gt;

BOM DIA, A CPL VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, VERIFICAR JUNTO A EMPRESA, POR SE TRATAR DE ME OU EPP, ELA TEM UM PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PEDIMOS A INFORMAÇÃO SE HÁ O INTERESSE OU POSSIBILIDADE PARA PROVIDENCIAR E NOS REMETER, PARA DARMOS ANDAMENTO AO PROCESSO?

ATT,  
MARTA- PRESIDENTA DA CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Processo nº 007/21  
Data 29/04/21 Fís. 047  
Rubrica  
14 de abril de 2021 09:37

## Certidões Negativas

**PERSONAL TAPETES E CAPACHOS** <personaltapetes@gmail.com>  
Para: Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Olá  
Bom dia  
é um débito alto antigo que estamos em negociação no estado a 4 anos.  
Por esse motivo não conseguiremos lhe atender.

Atenciosamente

**Elton Bezerra**  
(67) 99222 5793 / 3029 4066  
Link Rápido Vendas <https://bit.ly/2SwnVYf>

Av. Vitor Meireles 1000 | Universitário | Campo Grande | MS

**SEGUE NOSSO INSTAGRAM**  
<https://www.instagram.com/personaltapetesecapachos/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara ÁguaClara &lt;cmaguaclara.licitacao@gmail.com&gt;

**LICITAÇÃO CAPACHO****PERSONAL TAPETES E CAPACHOS** <personaltapetes@gmail.com>  
Para: Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Processo nº	007/21
Data	29/04/21 Fls. 048
Rubrica	
16 de abril de 2021 17:49	

Olá Boa tarde, conseguimos regularizar nossos documentos.  
ainda a tempo de lhe atender?

**Atenciosamente****Elton Bezerra**  
(67) 99222 5793 / 3029 4066  
Link Rápido Vendas <https://bit.ly/2SwnVYf>

Av. Vitor Meireles 1000 | Universitário | Campo Grande | MS

**SEGUE NOSSO INSTAGRAM**  
<https://www.instagram.com/personaltapetesecapachos/>



Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

## LICITAÇÃO CAPACHO

Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>  
Para: PERSONAL TAPETES E CAPACHOS <personaltapetes@gmail.com>

Processo nº	007/21
Data	29.04.21 fls. 049
Rubrica	

19 de abril de 2021 07:23

Bom dia! Sim, pode me enviar as certidões, que concluo o processo como a vencedora.

Att,  
mARTA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara ÁguaClara &lt;cmaguaclara.licitacao@gmail.com&gt;

**LICITAÇÃO CAPACHO**

4 mensagens

**PERSONAL TAPETES E CAPACHOS** <personaltapetes@gmail.com>  
Para: Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Olá Boa tarde, conseguimos regularizar nossos documentos.  
ainda a tempo de lhe atender?

Processo nº	007/21
Data	21/04/21
Fls	050
Rubrica	

16 de abril de 2021 17:49

**Atenciosamente****Elton Bezerra**  
(67) 99222 5793 / 3029 4066  
Link Rápido Vendas <https://bit.ly/2SwnVYf>

Av. Vitor Meireles 1000 | Universitário | Campo Grande | MS

**SEGUE NOSSO INSTAGRAM**  
<https://www.instagram.com/personaltapetesecapachos/>**Câmara ÁguaClara** <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>  
Para: **PERSONAL TAPETES E CAPACHOS** <personaltapetes@gmail.com>

19 de abril de 2021 07:23

Bom dia! Sim, pode me enviar as certidões, que conluo o processo como a vencedora.

Att,  
mARTA  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Câmara ÁguaClara** <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>  
Para: **PERSONAL TAPETES E CAPACHOS** <personaltapetes@gmail.com>

23 de abril de 2021 07:43

Bom dia! Por favor pode me enviar as certidões que faltam. Precisamos concluir o processo.  
Att, Marta

Obter o Outlook para iOS

**De:** **PERSONAL TAPETES E CAPACHOS** <personaltapetes@gmail.com>  
**Enviado:** Friday, April 16, 2021 5:49:41 PM  
**Para:** Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>  
**Assunto:** LICITAÇÃO CAPACHO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**personaltapetes@gmail.com** <personaltapetes@gmail.com>

26 de abril de 2021 16:51

Para: Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Processo nº	007/21
Data	29/04/21 Ms OS
Rubrica	

Ola

Boa tarde, Amanha as Certidões estaram liberadas ok

enviamos amanha

obrigado

Atenciosamente

Elton Bezerra 67 99222 5793

Telefone (67) 3029 4066

Av. Vitor Meireles 1000 | Univesitario | Campo Grande | MS

De: Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 23 de abril de 2021 07:43

Para: PERSONAL TAPETES E CAPACHOS <personaltapetes@gmail.com>

Assunto: Re: LICITAÇÃO CAPACHO

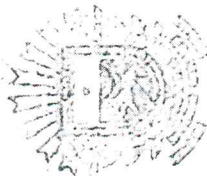
[Texto das mensagens anteriores oculto]



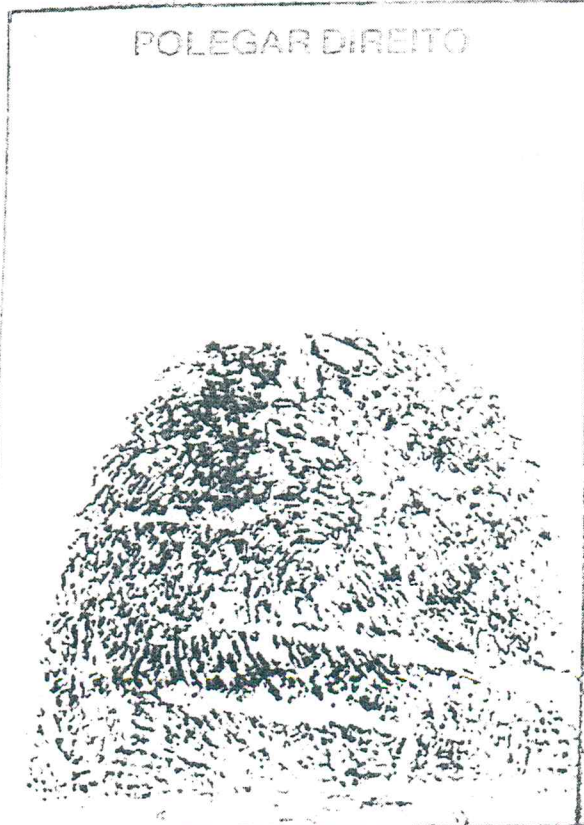
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fl. - 02



Processo nº 007/21  
Data 29/04/20 Fls. 052  
Rubrica



POLEGAR DIREITO

Guim Bezerra do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

001064619

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

20/05/1999

NOME **Eilton Bezerra do Nascimento**

FILIAÇÃO **Milton Bezerra da Silva  
e Natália Cecília do Nascimento  
Silva**

NATURALIDADE

**Brazil**

DATA DE NASCIMENTO  
**24/03/1973**

DOC. ORIGEM **N 008 L Art F 004-V  
CIT 008-MS**

CPF

*Cilva Bezerra*  
**Ailza F. de Moraes dos Santos**

ASSINATURA DO DIRETOR

Processo nº **007/21**  
Data **29/04/21** Fls **055**  
Rubrica *[Signature]*

LEINº 7 116 DE 29/08/83



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Processo nº	007/21
Data	27/04/21
Fls.	054
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **225886/2021**

Contribuinte: ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO  
CCE: **28.345.880-1**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:24:25 horas do dia 27/04/2021 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1  
Data: 22/04/2021 10:37

Processo nº 007/21  
Data 29/04/21 Fls. 055  
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 48002/21-90

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0013064700-6

Situação: Ativa

Contribuinte: 09.369.066/0001-28 ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO

Nome Fantasia: BEZERRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Endereço:

RUA FERNANDES DA FONSECA, 98

Bairro: JARDIM AMETISTA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.060-570

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 22/05/2021

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 22 de abril de 2021.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 4C61CC16C603EB12712181327A53785F



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Processo nº	007/21
Data	29/04/21
Rubrica	056

**JUSTIFICATIVA**

A Diretoria Administrativa desta Casa de Leis vem por meio desta esclarecer que o Estudo Técnico Preliminar, item essencial ao processo administrativo nº 007/2021 – Dispensa de Licitação nº 005/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para confecção de tapetes personalizados para a Câmara Municipal; não foi solicitado em tempo de ser elaborado tendo o processo seguido sem o documento.

Este erro se deu pelo fato desta unidade já ter realizado aquisição do mesmo objeto na legislatura passada, não tendo naquela época a prática de se elaborar tal estudo. Além disso, já constam modelos dos tapetes apropriados, os locais e quantidades definidos nesta Câmara; situação que explica a ausência de um planejamento criterioso para tal aquisição.

Ressalto que como já havia sido dado andamento como pesquisa de mercado, reserva de dotação orçamentária e parecer jurídico o mesmo segue para parecer desta controladoria com a ausência do referido estudo. Esclareço ainda que os futuros processos serão acompanhados do estudo preliminar.

Água Clara- MS, 29 de abril de 2021.

**GILBERTO DA ROCHA MENDES**  
Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Água Clara



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº	007/21
Data	29/04/21
Fis	057
Rubrica	


Ofício Dep Licitação nº 018/2021  
Assunto: Solicitação de Parecer da Controladoria  
Processo Adm 007/2021  
Dispensa de Licitação nº 005/2021  
Data: 29/04/2021

**Ao Controlador Interno,**  
Sr. Thiago Silva de Moraes


A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidenta, vem respeitosamente, solicitar parecer acerca da legalidade e regularidade do Processo Administrativo nº 007/2021, Processo Dispensa de Licitação nº 005/2021, pela contratação de empresa que tem por objeto a aquisição de placas legislativas, no valor total de R\$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Ante o exposto, e de acordo com o Art. 38, inciso VI, da Lei 8.666 de 1993, solicito análise e parecer do Controlador Interno desta casa de leis acerca da possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação e da dispensa do contrato conforme Art. 62, § 4º, por se tratar de compra com entrega imediata e integral do bem adquirido, da qual não resultem obrigações futuras.

Atenciosamente,

  
Marta Rosa dos Santos  
Presidente da CPL

P. 29/04/21

Recbi em	29/04/21
	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
CONTROLADORIA INTERNA

Processo nº	007/21
Data	03/05/21
Rubrica	058

Água Clara, 29 de abril de 2021.

À Presidência da Câmara Municipal de Água Clara e CPL.

**PARECER 007/2021**

**1. Relatório**

Trata-se da análise da conformidade do Processo Administrativo nº 007/2021, Dispensa 005/2021, com as boas práticas de gestão pública e do Controle Interno exercido legitimamente por este órgão. O procedimento de Dispensa de Licitação 005/2021 visa à contratação de empresa que forneça TAPETES PERSONALIZADOS para utilização nas dependências da Câmara Municipal.

**2. Do Estudo Técnico Preliminar - AUSÊNCIA**

O ETP tem como objetivo precípuo buscar a melhor solução para um problema ou necessidade e estudar a viabilidade da solução proposta. Logo, além de PEÇA de caráter OBRIGATÓRIO é um dos mais relevantes instrumentos de PLANEJAMENTO antes de optar pela aquisição de qualquer bem ou serviço. Repare o que a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 18 dispõe, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; (grifo nosso).

**Não há ETP entranhado no neste processo para análise.**

**3. Da Pesquisa de Preços**

Embora seja reconhecida e notória a falta de pessoal, falta de estrutura física para o trabalho, falta de instrumentos até para comunicação com fornecedores. É substancial que seja ampliado o espectro das pesquisas de preço, uma vez que, atualmente existem diversos meios de pesquisa e

293/21

Recebido em	29/04/21
<i>Renato</i>	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
CONTROLADORIA INTERNA

Processo nº	007121
Data	03/05/21
Fls.	059
Rubrica	

cadastramento de fornecedores de bens e serviços em todo o território nacional; principalmente, quando o objeto denota aquisição de bens e serviços comuns.

**4. Das Peças Obrigatórias pela Resolução 88/2018 do TCE MS – FASE INICIAL.**

- a) Estudo Técnico Preliminar – **PREJUDICADO**;
- b) Reserva Orçamentária – pág. 21 e 22;
- c) Termo de Referência – pág. 002 a 04;
- d) Publicação do ato de designação da comissão de licitação - pág. 23 e 24;
- e) Parecer jurídico emitido sobre o edital e a minuta de contrato – pág. 38 e 42.

**5. Opinião**

Diante da análise técnica desta Controladoria Interna, da simplicidade da contratação e do objeto quanto às formalidades legais, opina-se pelo **PROSSEGUIMENTO** do processo e respectiva adjudicação à empresa com o preço mais vantajoso, como demonstrado nos autos, apesar de não constar o ETP. Que seja informada a Direção Administrativa para prestar os esclarecimentos pela ausência da peça. Que este relatório seja anexado no processo com o devido número de protocolo da recepção desta Casa Legislativa.

Encaminho à Presidência da Câmara Municipal de Água Clara e Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências.

É o parecer.

**THIAGO SILVA DE  
MORAES:01853250171**

THIAGO SILVA DE MORAES:01853250171  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=14259348000102, ou=Certificado PF A1, cn=THIAGO SILVA DE MORAES:01853250171  
2021.04.29 11:57:52 -04'00'

Controlador Interno da Câmara Municipal de Água Clara





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
Gabinete da Presidência

Processo nº	007/21
Data	03/05/21
Folha	060
Rubrica	

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**

**OBJETO: "Contratação de empresa jurídica para confecção Tapetes Personalizados para a Câmara Municipal de Água Clara/MS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara- MS, Sr. Saylon Cristiano de Moraes, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e os Pareceres do Setor Jurídico e Controladoria Interna da Câmara Municipal, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para aquisição dos produtos solicitados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 005/2021, Processo Administrativo nº 007/2021, para que produza todos os efeitos legais, com a empresa Elton Bezerra do Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº 09.369.066/0001-28, fornecedor escolhido e justificado por ter apresentado o menor valor global.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR: ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO**

**CNPJ Nº: 09.369.066/0001-28**

**MENOR VALOR R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais)**

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara/MS, 03 dias do mês de Maio de 2021.

Saylon Cristiano de Moraes  
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Processo nº	007/21
Data	03.05.21
Folha	061
Rubrica	

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

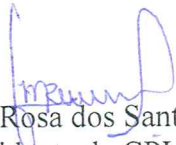
**OBJETO: "Contratação de empresa jurídica para confecção Tapetes Personalizados para a Câmara Municipal de Água Clara/MS".**

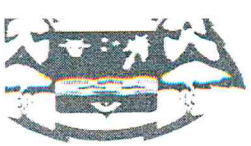
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara

CONTRATADA: Elton Bezerra dos Nascimento

CNPJ Nº: 09.369.066/0001-28

MENOR VALOR R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais).

  
Marta Rosa dos Santos  
Presidente da CPL



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 091/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021.

ANO I

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2021.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/ MS, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, no dia 04/05/2021 munido de documentos pessoais, para suprimimento de vaga destinada a atendimento em unidade educacional de Escola Rural.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

#### ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

07. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0703	Claudio Pereira Coutinho Junior	22,0	3

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 002/2021.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/ MS, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, a partir de 04/05/2021 ate 10/05/2021, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

#### ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2021. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

05. MERENDEIRA			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0542	Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira	7,0	1
0505	Maria Idauva da Silva	5,5	2
0537	Selma Oliveira de S. Silva	5,0	3

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeita do Município de Água Clara - MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal 13.979/2020, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares para atender as necessidades diárias do hospital Nossa Senhora Aparecida, para atender aos pacientes acometidos com o Covid-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2021. EMPRESA NO MENOR VALOR: DIFE Distribuidora de Medicamentos - LTDA/ME. CNPJ: 10.566.711/0001-81. VALOR: R\$ 30.850,45 (trinta mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Água Clara – MS, 03 de maio de 2021.  
GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal  
Água Clara – MS

#### CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021.** OBJETO: "Contratação de empresa jurídica para confecção Tapetes Personalizados para a Câmara Municipal de Água Clara/MS". CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara. CONTRATADA: Elton Bezerra dos Nascimento. CNPJ Nº: 09.369.066/0001-28. MENOR VALOR R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais).

MARTA ROSA DOS SANTOS  
Presidente da CPL



CAMARA MUNICIPAL ÁGUA CLARA - MS <camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com>

Processo nº	007/21		
Data	04/05/21	Flo.	063
Rubrica	J		

### Solicitação de serviço

CAMARA MUNICIPAL ÁGUA CLARA - MS <camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com>  
Para: personaltapetes@gmail.com

3 de maio de 2021 09:50

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OrdemServico.docx**  
23K



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**

RUA FERNANDO BASTOS JÚNIOR, 1525, JARDIM NOVO HORIZONTE, ÁGUA CLARA/MS

Processo nº	007/21
Data	04/05/21
Folha	064
Rubrica	J

### Ordem de Execução dos Serviços 007/2021

A  
ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO  
CNPJ: 09369066000128  
RUA FERNANDES DA FONSECA, N° 98 – BAIRRO JD AMETISTA  
CAMPO GRANDE – MS

Pela presente, fica a Empresa ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.369.066/0001-28, autorizada a iniciar a execução dos serviços DO objeto da Dispensa nº 5/2021, Homologado e Adjudicado em 03/05/20215, cujo Termo de Referência integra este instrumento, devendo ser obedecidas, entre outras, as seguintes condições

01) OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de Tapetes Personalizados para a Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Ressaltamos que a execução parcial ou o não cumprimento das disposições estabelecidas no referido Termo, implicará na aplicação das penalidades previstas na lei de licitações 8.666/93.

Ciente em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Elton Bezerra do Nascimento

CNPJ 09.369.066/0001-28



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Processo nº	007/21
Data	05/04/20
Fis.	023
Rubrica	J

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 - JD. Novo Horizonte - CEP. 79.680-000 Água Clara-MS  
[camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

“Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências”.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul. Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais (Resolução 001/2018 e 002/2018, alterada pela Resolução 003/2018, todas da Câmara Municipal de Água Clara/MS) em especial o artigo 6.º, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93, e:

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para o Poder Legislativo Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

**CONSIDERANDO**, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Poder Legislativo Municipal ou a terceiros;

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º - DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

- I – PRESIDENTE : MARTA ROSA DOS SANTOS
- II – MEMBRO : RINALDO MARCOS ROLDÃO JUNIOR
- III – MEMBRO : ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA

**Artigo 2.º - Compete** à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei n.º 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 3.º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

  
SAYLON CRISTIANO DE MORAES  
Presidente



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº 570/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

Processo nº 009/2020  
Data 05/04/21 às 024  
Rubrica

## CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 009/2020  
Pregão Presencial Nº 003/2020

A Câmara Municipal de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (Lata). **Objeto:** "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Computadoras, Impressoras e Nobreaks". **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h30min do dia 01/07/2020. **Local:** Plenário de Reuniões da Câmara Municipal de Água Clara, sito a Rua Fernando Bastos Júnior, 1825 - Jardim Novo Horizonte - CEP. 79680-000. **Edital:** O edital encontra-se a disposição dos interessados, no setor de Licitações ou pelo e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com. **Observação:** devido a pandemia do corona virus e a urgência do processo licitatório será obrigatório o uso de máscaras pelos licitantes. **Informações:** Através do e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com ou no endereço acima citado, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira. Se ocorrer feriado ou outros fatores impeditivos que impeça a sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Câmara Municipal de Água Clara/MS, 10 de Junho de 2020.

MARTA ROSA DOS SANTOS  
Pregoeira

### PORTARIA Nº 033, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"Destitui a servidora efetiva do cargo de Controlador, e reconduz ao cargo de Assistente Administrativo".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

#### R E S O L V E,

**Artigo 1.º - DESTITUIR ADRIANE DAL SANTO DE QUEIROZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 736182, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F.(M.F.) sob o nº 870.705.701-63, do cargo de Controlador, reconduzindo ao seu respectivo cargo de Assistente Administrativo, em virtude da nomeação e preenchimento do cargo de Controlador Interno, referente ao Edital de Concurso Público 001/2019.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES  
Presidente

### PORTARIA Nº 34, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais (Resolução 001/2018 e 002/2018, alterada pela Resolução 003/2018, todas da Câmara Municipal de Água Clara/MS) em especial o artigo 6.º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, e:

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para o Poder Legislativo Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

**CONSIDERANDO**, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Poder Legislativo Municipal ou a terceiros;

#### R E S O L V E:

**Artigo 1.º - DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

I - PRESIDENTE : MARTA ROSA DOS SANTOS

II - MEMBRO : RINALDO MARCOS ROLDÃO JUNIOR

III - MEMBRO : ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA

**Artigo 2.º** - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES  
Presidente

### PORTARIA Nº 35, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"Designa Equipe de Apoio para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com supedâneo no Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** os seguintes servidores públicos desta Câmara Municipal, para compor a equipe responsável pelos processos licitatórios na modalidade pregão, para aquisições de bens e serviços comuns:

**Pregoeira:**

Marta Rosa dos Santos

**Equipe de Apoio**

Membro: RINALDO MARCOS ROLDÃO JÚNIOR.

Membro: ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA

**Artigo 2º** - Quando necessário, a Pregoeira Oficial poderá requerer recursos humanos ou informações



Município de Água Clara  
PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº	007/21
Data	05/04/21
Fls.	025
Rubrica	

Processo Administrativo nº 007/2021  
Dispensa de Licitação nº 005/2021  
Portaria nº 034/2021

Aos 31 dias de Março de 2021, às 09h30min, reuniu-se na sala de licitações sob a presidência da Sra. Marta Rosa dos Santos e comparecimento dos demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Sr Arnold Zozias de Souza e Sr Rinaldo Marcos Roldão Júnior, desta Câmara Municipal, instituída pela Portaria nº 034 de 10/06/2020, publicada em 10 de junho de 2020, para atender a comunicação interna, autorizando, na forma do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, a abertura de processo de dispensa de licitação, tendo como Objeto "Aquisição de Tapetes Personalizados".

Iniciou-se o referido processo administrativo tombado sob o nº 007/2021 e dispensa de licitação nº 005/2021. Tendo analisado os documentos anexados, por serem equipamentos de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 8.666/1993, inciso II do art. 24, cotações anexas.

Aquisição de tapetes personalizados com recortes vulcanizados para o hall dos gabinetes e salas administrativas da Câmara Municipal de Água Clara.

Dotação orçamentária: 01.031.0001-4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Empresa: Elton Bezerra do Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº 09.369.066/0001-28 embasada no disposto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8. 66/93 e alterações, tendo em vista que tal dispensa de licitação se perfaz com as seguintes considerações:

De acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, precisamente em seu artigo 24, inciso II, que:

"Art. 24. É dispensável a licitação: li- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que a necessidade da aquisição de Tapetes sintético personalizado, decorre da necessidade de oferecer maior conforto aos que aqui frequentam e melhorar o ambiente de trabalho dos que aqui labutam;

Considerando que a aquisição de Tapetes sintético personalizados, não se refere a parcelas de um mesmo serviço que possa ser realizado conjunta, concomitantemente e de uma só vez;

Considerando que o custo econômico para essa licitação é superior ao benefício dela extraível e que a pequena relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum, além de se poder causar prejuízos à Administração, inclusive com o acréscimo de preços, incluído nisso a demanda de tempo que o certame licitatório exigiria;

Considerando que um procedimento licitatório é desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 24, inciso II da Lei n 8.666/93 e suas alterações;





Município de Água Clara  
PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº	007/21
Data	05/04/21 Fls. 026
Rubrica	

Considerando que o art. 26 da Lei n 8.666/93, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação- razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço - **ainda que dispensada a justificativa para o presente caso**, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

"Art. 26. As dispensas previstas nos 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

(II) razão da escolha do fornecedor ou

(III) justificativa do preço;

(...)" (destaquei).

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa Elton Bezerra do Nascimento, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para aquisição de Tapetes personalizados, e que o preço, conforme se pode, facilmente, constatar através da confrontação dos preços praticados pelas demais empresas e da (proposta apresentada pela empresa que se pretende contratar, é compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, um pouco abaixo daqueles demais apresentados.

Entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na forma do artigo 24, II, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei n 8.666/93, em sua edição atualizada. Assim, como já dito, feita a pesquisa de preços de mercado e analisada a documentação exigida foi escolhida a empresa acima citada por ter apresentado menor preço. A proposta da empresa vencedora apresentou o seguinte valor global: R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais) para aquisição de Tapetes personalizados. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001-4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.

Diante disto estando à documentação de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93, solicita-se a análise da legalidade pela Advogada da Câmara Municipal bem como do Controlador Interno, para após ser encaminhado para autoridade superior para ratificação.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando à aquisição, pela Câmara Municipal. Tendo em vista a necessidade e a legalidade, e situação estabelecido pelos dispositivos legais citados acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, II e IV da referida Lei. O expediente encontra-se devidamente justificado. Constitui-se na aquisição de tapetes estando o preço compatível com os praticados no mercado atual,




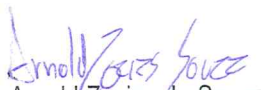
**Município de Água Clara**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n.º	009/21
Data	05/04/21 Fls. 027
Rubrica	

observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, II e IV. Ante a análise efetivada, diante do interesse público e da necessidade de aquisição destes fundamentais objetos, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Departamento da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Água Clara MS, aos 31 dias de março de 2021.

  
Marta Rosa dos Santos  
Presidente da CPL

  
Arnold Zozias de Souza  
Membro

  
Rinaldo Marcos Roldão Júnior  
Membro



Câmara ÁguaClara &lt;cmaguaclara.licitacao@gmail.com&gt;

Processo n.º	001/21
Data	05/04/21 FIs 028
Rubrica	
31 de março de 2021 07:49	

## Certidões Negativas

Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>  
Para: personaltapetes@gmail.com

Bom dia! A Câmara Municipal, vem através do presente comunicar que a empresa Elton Bezerra do Nascimento, foi a vencedora do processo, ofertando o menor valor para o objeto "Tapetes Personalizados", pedimos por gentileza que nos envie as certidões negativas, conforme relação anexa, para que possamos concluir o processo e fazermos a solicitação dos serviços.

Atenciosamente,  
Marta- Presidente da CPL

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**RELAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVA.docx**  
14K



Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Processo nº	007/21
Data	05/04/21
Fls.	029
Rubrica	

5 de abril de 2021 07:42

## Certidões Negativas

Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>  
Para: PERSONAL TAPETES E CAPACHOS <personaltapetes@gmail.com>

Bom dia! Por gentileza nos enviar Cert. Negativa de Débitos da Fazenda, Cert. Negativa de Débitos Municipal cópia do RG do representante da empresa

Att,  
Marta- Presidente da CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Processo nº 007/21  
Data 05/04/21 Fls. 030  
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.369.066/0001-28 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/02/2008
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BEZERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**  
**42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**  
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**  
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R FERNANDES DA FONSECA</b>	NÚMERO <b>98</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>79.060-570</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM TROPICAL</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
--------------------------	-------------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>martinot@terra.com.br</b>	TELEFONE <b>(67) 9222-5793</b>
-----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/11/2018</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 15:11:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



31/03/2021

006205712

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº	007121
Data	05/04/21 Fols. 031
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 5276377****FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 30/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO, portador do CNPJ: 09.369.066/0001-28. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quarta-feira, 31 de março de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**006205712**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº	007/21
Data	05/04/21
Fls	032
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO**  
CNPJ: **09.369.066/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

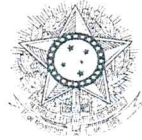
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:41:18 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **A89F.A681.20E3.5604**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº	007/21
Data	05/04/21
Flo.	033
Rubrica	J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.369.066/0001-28

Certidão nº: 11276861/2021

Expedição: 31/03/2021, às 14:47:38

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.369.066/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



--	--

Processo nº	007/21
Data	05/04/21
Fls	034
Rubrica	



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.369.066/0001-28  
**Razão Social:** ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO  
**Endereço:** R DOUTOR FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA 1046 / UNIVERSITARIO /  
CAMPO GRANDE / MS / 79063-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 12/05/2021

**Certificação Número:** 2021041301411528415260

Informação obtida em 27/04/2021 10:32:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº	007/21
Data	05/04/21
Fol.	035
Rubrica	

Ofício Dep Licitação nº 015/2021  
Assunto: Solicitação de Parecer  
Processo Adm 007/2021  
Dispensa de Licitação nº 005/2021  
Data: 31/03/2021


**Ao Departamento Jurídico,**  
Dra Alziane de Lima Santos

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidenta, vem respeitosamente, encaminhar processo de Dispensa nº 005/2021, referente ao processo adm 007/2021, que tem por objeto a aquisição de “Tapetes Personalizados”, no valor total de R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais).

dotação orçamentária: 01.031.0001-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Ante o exposto, e de acordo com o Art. 38, inciso VI, da Lei 8.666 de 1993, solicito análise e parecer do jurídico desta casa de leis acerca da possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação e da dispensa do contrato conforme Art. 62, § 4º, por se tratar de compra com entrega imediata e integral do bem adquirido, da qual não resultem obrigações futuras.

Atenciosamente,

  
Marta Rosa dos Santos  
Presidenta da CPL



Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

## Dispensas de Licitação

camara municipal agua clara ms <camaradeaguaclara.juridico@gmail.com>  
Para: Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Processo nº	007/21		
Data	29/04/21	Fol.	030
Rubrica	[assinatura]		
6 de abril de 2021 12:08			

Confirmo o recebimento.  
Alziane

On Wed, Mar 31, 2021 at 10:44 AM Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com> wrote:



Câmara ÁguaClara &lt;cmaguaclara.licitacao@gmail.com&gt;

**PARECER SOBRE DISPENSA 005-21- POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO E JUNTAR O EMAIL AO PROCESSO**

Processo nº	007/21
Data	29/04/21
Fis.	037
Rubrica	

camara municipal agua clara ms <camaradeaguaclara.juridico@gmail.com>  
Para: Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

7 de abril de 2021 11:00

Bom dia, Marta.

Segue o parecer sobre a dispensa de licitação 005-21.

Segue também o email confirmando o recebimento dos processos e ofícios em PDF.

Em razão do regime de teletrabalho, solicito, por gentileza, coloque tudo no processo: este email (com a opção imprimir email, salvar PDF) e os arquivos que seguem anexados,

Obrigada.

Alziane de Lima Santos  
OAB/MS 20.336  
Advogada da Câmara Municipal

Por favor confirme o recebimento.

**2 anexos**

Gmail - Dispensas de Licitação (1).pdf  
76K



parecer 013-21 dispensa 005-21 tapetes-Manifesto.pdf  
298K



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000  
E-mail: camaradeaguaclara.juridico@gmail.com

Processo nº	007/21
Data	29/04/21
Fls	038
Rubrica	

## PARECER JURÍDICO

### Parecer nº 013/2021

**Consulente:** Divisão de Licitação da Câmara Municipal

**Assunto:** Processo Administrativo nº 007/2021-Dispensa de licitação nº 005/2021-  
"Aquisição de Tapetes Personalizados"- Valor R\$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais)

### I- RELATÓRIO

Foi encaminhado pela Comissão de Licitação, solicitação de parecer jurídico sobre a dispensa de licitação nº 005/2021, para "Aquisição de Tapetes Personalizados".

Acompanhando a solicitação veio a íntegra do processo, do qual consta:

- solicitação de abertura de processo;
- termo de referência;
- cotações de preços;
- justificativa da Comissão de Licitação corrigindo preços das cotações;
- solicitação de abertura de processo e autorização para abertura;
- solicitação de reserva de dotação orçamentária com parecer contábil favorável;
- portaria de composição da CPL e parecer da CPL entendendo pela necessidade de contratação por dispensa;
- e-mail da CPL solicitando certidões para a empresa que ofertou menor preço.

Não acompanham o processo as certidões, as páginas do processo licitatório vieram sem numeração.

É o relato do necessário.

### II- ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente registra-se que o exame realizado neste parecer se restringe à análise dos requisitos da contratação por dispensa de licitação, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta procuradoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000  
E-mail: camaradeaguaclara.juridico@gmail.com

Processo nº	007/21
Data	29/04/21
Fis	039
Rubrica	

## 1- DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

A regra na administração pública é que as aquisições sejam feitas por meio de licitação, sendo que a Lei geral de Licitações, Lei 8.666/93 trouxe exceções à regra:

**Art.24.** *É dispensável a licitação:*

**II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

**Art.23.** *As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

**II-para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**  
**a)convite-até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Alterado Pelo Decreto nº 9.412, de 2018)**

### Decreto nº 9.412/2018

**Art. 1º** *Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ficam atualizados nos seguintes termos:*

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).**

Assim, da análise de toda legislação supracitada, o valor que, verificada as demais condições, autoriza uma dispensa de licitação para compras e outros serviços é R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

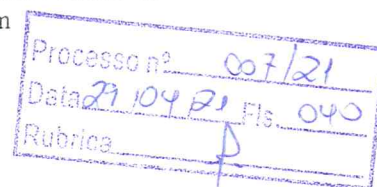
**Tendo em vista que o valor pretendido para aquisição é de R\$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais), não há óbice para dispensa de licitação em razão do valor.**

As razões de conveniência e oportunidade acerca da escolha pela dispensa de licitação, conforme já dito inicialmente, não podem ser objeto de análise pela procuradoria jurídica, salvo se houver flagrante ilegalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000  
E-mail: camaradeaguaclara.juridico@gmail.com



## 2- QUANTO ÀS FORMALIDADES DO PROCESSO

O art. 38 da Lei 8.666/93, regula a forma que deve correr o procedimento licitatório, bem como estipula os documentos e anexos que deve conter.

À procuradoria jurídica incumbe analisar as minutas de contrato, conforme dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93:

**Art. 38 (....)**

**Parágrafo único.** *As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Da análise do processo licitatório, verifica-se que não há minuta de contrato a ser analisada, tendo em vista que consta justificativa da comissão de licitação pela ausência de contrato com fundamento no art. 62 § 4º da Lei 8.666/93, o qual importa análise:

**Art.62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (Grifo)**

**§4º. É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (grifo)**

A Lei de Licitações, **Lei 8.666/93 conceituou como entrega imediata no art. 40, §4º:** "aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta".

Assim, uma vez que a comissão de licitação justificou que a entrega dos bens a serem adquiridos se dará de maneira imediata e integral e não haverá obrigações futuras, deixa-se de proceder a análise da minuta do contrato, uma vez que a prerrogativa de dizer acerca das escolhas de caráter técnico compete à CPL (Comissão Permanente de Licitação).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP: 79.680-000  
E-mail: camaradeaguaclara.juridico@gmail.com

Processo nº	007/21
Data	29/04/21
Folha	049
Rubrica	

### 3- DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE DA EMPRESA QUE OFERTOU MENOR PREÇO

Não vieram acompanhando o processo as certidões exigidas pelos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, a fim de comprovar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, razão pela qual deixa-se de proceder a análise.

### III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que não há óbice quanto à dispensa de licitação em razão do valor, vez que o valor pretendido está dentro do limite legal de dispensas para o tipo de aquisição a ser feita, pois atende o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Quanto à ausência da minuta de contrato, a comissão de licitação justificou e a justificativa encontra amparo na Lei geral de licitação no art. 62, § 4º c/c art. 40, § 4º, ambos da Lei 8.666/93, sendo prerrogativa da própria comissão entender pela substituição do termo de contrato, vez que foi quem analisou os requisitos de ordem técnica.

Em relação às certidões da empresa que ofertou menor preço, devem ser verificadas para que se possa comprovar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme determina os arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, o que poderá ser analisado pela Comissão de Licitação e pela controladoria interna da Câmara Municipal, sem prejuízo da remessa à procuradoria jurídica, caso assim entendam.

Assim, sob a ótica jurídica, opina-se para que, **somente após a análise da regularidade das certidões da empresa a ser contratada**, o processo tenha prosseguimento.

É o parecer. S.M.J (Salvo Melhor Juízo)

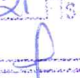
Água Clara/MS, 07 de Abril de 2021.

Alziane de Lima Santos  
OAB/MS 20.336

Advogada da Câmara Municipal de Água Clara/MS  
Assinado Digitalmente



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Processo nº	007/21
Data	29/04/21
Fls.	002
Rubrica	

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3B12-F8A7-23AF-7419> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B12-F8A7-23AF-7419



### Hash do Documento

28D4F658F6AB3AF8D212EBAADE2672767D1EFC27BA262340CE3D7B1C383C9C41

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2021 é(são) :

- Alziane De Lima Santos (Signatário) - 013.714.881-00 em  
07/04/2021 11:55 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital

